



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 05 DE JUNHO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 106**

MENSAGEM

Os filhos são herança do Senhor, uma recompensa que ele dá. Como flechas nas mãos do guerreiro são os filhos nascidos na juventude. Como é feliz o homem que tem a sua aljava cheia deles! Não será humilhado quando enfrentar seus inimigos no tribunal. "Salmos 127: 3-5".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 14096 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

A militar abaixo relacionada apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
MAJ QOBM FLAVIA SIQUEIRA CORREA ZELL	5817153/1	Curso de FORMAÇÃO DE TUTORES EM EAD: TEORIA E PRÁTICA/ EAD EGPA.	30 h/a	01/04/2019	30/04/2019

Fonte: Nota nº 14127/2019 - SIGA- Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14127 - QCG-DEI)

2 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
SD QBM ROGERIO VELASCO OLIVEIRA GAMA	57188127/2	Capacitação Básica em Proteção e Defesa Civil /Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, na modalidade EAD	30 h/a	24/03/2014	09/05/2014

Fonte: Nota nº 14125/2019 - SIGA - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14125 - QCG-DEI)

3 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
SD QBM ROGERIO VELASCO OLIVEIRA GAMA	57188127/2	Especialização em Gestão Pública, com ênfase em desenvolvimento de pessoas/ EGPA	386 h/a	01/05/2016	01/08/2018

Fonte: Nota nº 14124/2019 - SIGA - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14124 - QCG-DEI)

4 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal nº 018/2019 - Curso de Formação de Oficiais - CFO BM/3º Ano/2019, da Academia Bombeiro Militar, elaborado pela Divisão de Ensino da ABM e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais, ministrado no período de 27 de maio a 02 de junho 2019.

Fonte: Protocolo nº 148863/2019 - SIGA - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14095 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS



De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com e ano de referência e períodos dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
2 TEN QOABM JOSIMAR RODRIGUES FARIAS	5135966/2	01/03/2001	30/03/2001	2000
2 TEN QOABM JOSIMAR RODRIGUES FARIAS	5135966/2	01/03/2000	30/03/2000	1999

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 2116/2019- Diretria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14083 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOABM LACY OLIVEIRA AMANCIO	5209633/1	103	2ª	01/10/2001	01/10/2011

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1916/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14063 - QCG-DP)

3 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Orgão:
2 SGT QBM RAIMUNDO JORGE SILVA DA PEDRA	5210305/1	01/03/2019	ALEPA
3 SGT QBM ILMAR RIBEIRO DA CONCEICAO JUNIOR	5268893/2	01/03/2019	ALEPA
CB QBM ANDRE SILVA DE SOUZA	57173954/1	01/03/2019	ALEPA
CB QBM TCHELIBY MELO DA SILVA NOBRE CAMPOS	57189295/1	01/03/2019	ALEPA

Fonte: Nota nº 14073/2019 - SIGA - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14073 - QCG-DP)

4 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Orgão:
TEN CEL QOBM GERSON LOPES RAPOSO JUNIOR	5749107/1	01/03/2019	ALEPA
MAJ QOBM ARLENSON LEMOS CARVALHO DA SILVA	51855791/1	01/03/2019	ALEPA
MAJ QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	5833540/1	01/04/2019	ALEPA

Fonte: Nota nº 14075/2019 - SIGA - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14075 - QCG-DP)

5 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Renovação de Carteira de Identidade do militar abaixo relacionado

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade BM:
CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO	5267501/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2053 /2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 14065 - QCG-DP)

6 - SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Expedição de 2ª via de Carteira de Identidade do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via identidade BM:
CAP QOABM JORGE MAX LOPES FERREIRA	5398517/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2052 /2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM JOEL CONCEICAO DO AMARAL	57173374/1	QCG-GABCMD	JUN	2018	01/07/2019	30/07/2019

Fonte: Protocolo nº 145763/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14052 - QCG-DP)

2 - LUTO – CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionados, conforme o art. 67, inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:	Grau de Parentesco	Nome do Familiar:
CB QBM ORNILSON DE SOUSA BRITO	54185236/1	01/04/2019	08/04/2019	19º GBM	AVÔ	MANOEL ANTONIO DE BRITO

Fonte: Requerimento nº 1899/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 14060 - QCG-DP)

3 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição o militar abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Orgão:
CB QBM UELDER SILVA DOS SANTOS	57173447/1	29/03/2019	SEGUP/PA

Fonte: Nota nº 14072/2019 - SIGA- Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14072 - QCG-DP)

4 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Orgão:
CB QBM HERNANI RUI NASCIMENTO MARTINS	5792444/1	15/05/2019	Ministério Público do Estado do Pará

Fonte: Nota nº 14074/2019 - SIGA - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14074 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde, o militar necessita da quantidade de dias discriminado abaixo, para tratamento de saúde própria

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
CEL QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA	5267609/1	01 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	15/05/2019	15/05/2019
TEN CEL QOBM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS	5706386/1	10 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	13/05/2019	22/05/2019
MAJ QOBM MICHEL NUNES REIS	5817064/1	15 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	21/05/2019	04/06/2019
1 TEN QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA	5452651/1	15 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	21/05/2019	04/06/2019
SUB TEN QBM-COND EDSON PAULINO DE SOUZA	5538980/1	10 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	16/05/2019	25/05/2019
SUB TEN QBM-COND GILSON BORGES PACHECO	5426340/1	02 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	20/05/2019	21/05/2019
SUB TEN QBM-COND JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA	5422558/1	10 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	19/05/2019	28/05/2019
2 SGT QBM ALVARO LUIZ RAMOS BARROS	5399963/1	15 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	14/05/2019	28/05/2019
2 SGT QBM EDSON CASTRO DA SILVA	5399408/1	15 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	16/05/2019	30/05/2019
2 SGT QBM-COND FELIPE RAMOS DE MORAES	5398622/1	15 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	21/05/2019	04/06/2019
2 SGT QBM-COND FLAVIO DE SOUZA BARROS	5601363/1	15 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	14/05/2019	28/05/2019
3 SGT QBM AILTON HOLANDA GUIMARAES	5399980/1	01 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	16/05/2019	16/05/2019
3 SGT QBM ELIAS MACEDO DIAS	5661030/1	02 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	14/05/2019	15/05/2019
3 SGT QBM KENNED DO SOCORRO SILVA PINHEIRO	5827027/1	04 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	12/05/2019	15/05/2019
3 SGT QBM-COND ROBERTO DA SILVA GOMES JUNIOR	5430380/1	15 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	20/05/2019	03/06/2019
CB QBM ADRIANO CARDOSO PANTOJA	57173953/1	03 - LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	24/05/2019	26/05/2019



CB QBM AGNALDO LUIS CASTRO LOPES	57218248/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	16/05/2019	18/05/2019
CB QBM JOSE ADRIANO NEVES GOMES	57218581/1	14 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	22/05/2019	04/06/2019
CB QBM MAURO MENDONCA AMARO	54185219/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	23/05/2019	25/05/2019
SD QBM ANDREISSON DA COSTA LOPES	5932543/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	20/05/2019	21/05/2019
SD QBM BRUNO RENAN FARIAS MAGALHÃES	4219472/2	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	19/05/2019	19/05/2019
SD QBM EDILSON CARNEIRO SILVA	57220198/1	04 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	16/05/2019	19/05/2019
SD QBM EDVALDO PENA JUNIOR	5932506/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	13/05/2019	15/05/2019
SD QBM KLEYFER PAULA NOGUEIRA	57217982/1	10 - DTSP (RESPONDE NO EXPEDIENTE QUARTEL) RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS	15/05/2019	24/05/2019
SD QBM MICHEL EMERSON MARTINS PEREIRA	5932453/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	12/05/2019	12/05/2019
SD QBM RODRIGO JEAN SOUSA CARDOSO	5932492/1	14 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	15/05/2019	28/05/2019
SD QBM WILSON PAULO COSTA DO NASCIMENTO	57218355/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	14/05/2019	20/05/2019
SD QBM WILSON PAULO COSTA DO NASCIMENTO	57218355/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	21/05/2019	27/05/2019

Fonte: Protocolo nº 148925/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14088 - QCG-DS)

2 - ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Atestados Médicos não homologados pela Diretoria de Saúde do CBMPA, aos bombeiros militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Motivo:
SUB TEN QBM-COND ALDO CESAR DA SILVA BLANCO	5211948/1	FORA DO PRAZO E AUSÊNCIA DE CID
SUB TEN QBM-COND JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA	5422558/1	FORA DO PRAZO
SUB TEN QBM RAX JAIRO BARROS DA COSTA	5420865/1	FORA DO PRAZO
2 SGT QBM-COND FELIPE RAMOS DE MORAES	5398622/1	AUSÊNCIA DE CID
3 SGT QBM EDIMILSON CUNHA SILVA	5618045/1	AUSÊNCIA DE CID
3 SGT QBM JORGE ROBERTO AVELAR	5430291/1	FORA DO PRAZO E AUSÊNCIA DE CID
3 SGT QBM PEDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA	5421659/1	FORA DO PRAZO
CB QBM FABIO RAMON VALE DA SILVA	57190066/1	FORA DO PRAZO
CB QBM JESIEL DIAS SILVA	54184993/1	FORA DO PRAZO
CB QBM JOSE LEANDRO TAVARES DA SILVA	57189149/1	FORA DO PRAZO
CB QBM MARCOS VARELA DE LIMA	57189316/1	AUSÊNCIA DE CID
CB QBM RAFAEL ELIAS FIGUEIREDO MOREIRA	57189168/1	FORA DO PRAZO
CB QBM TONIEL DA COSTA RIBEIRO	57173636/1	FORA DO PRAZO
SD QBM ANDRE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	5932570/1	FORA DO PRAZO
SD QBM JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE JUNIOR	57217950/1	FORA DO PRAZO

Protocolo nº 148935/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14092 - QCG-DS)

3 - DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº 365, DE 25 DE MAIO DE 2019.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; Considerando o que preceitua o art. 6º e 23º, da portaria 617 de 08/08/2018, Publicado em Boletim Geral 170/2018, Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cíveis no âmbito do CBMPA .

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR os Voluntários Cíveis abaixo relacionados:

§ 1º A pedido, ADRIELLY SANTOS ARAÚJO, ABM; a contar de 01 de maio de 2019

§ 2º A pedido, GASPARY DE OLIVEIRA CAMPOS, QCG-ALMOX, a contar de 05 de maio de 2019.

§ 3º A pedido, DANDARA DA COSTA HOMEM AZEVEDO, QCG – CEDEC, a contar de 30 de abril de 2019.

§ 4º A pedido, RENAN RODRIGUES DE PINHO, QCG - DEI, a contar de 06 de maio de 2019.

§ 5º Por término de contrato, YANNE SOUZA DE PAULA, 25º GBM, a contar de 01 de junho de 2019.

§ 6º Por término de contrato, PAULO SÉRGIO FERREIRA ARAUJO JUNIOR, QCG-DEI, a contar de 01 de junho de 2019.

§ 7º Por término de contrato, WALENA FERNANDES BAARS, 20º GBM, a contar de 01 de junho de 2019.

§ 8º Por término de contrato, AMANDA CORDEIRO DOS SANTOS, CFAE, a contar de 01 de junho de 2019.

§ 9º Por término de contrato, NICOLE LIMA PEREIRA, 2º GBS GSE, a contar de 01 de junho de 2019.



§ 10º Por término de contrato, OBERDAN CUNHA PINHEIRO, QCG-DS, a contar de 01 de junho de 2019.
§ 11º Por término de contrato, MONIQUE GONÇALVES DE LIMA, SEGUP, a contar de 01 de junho de 2019.
§ 12º Por término de contrato, MARCOS VINICIUS DE SOUZA CARNEIRO, QCG-CEDEC, a contar de 01 de junho de 2019.
§ 13º Por término de contrato, RUY LENO SILVA ALVES, 2º GBS GSE, a contar de 01 de junho de 2019.
§ 14º Por término de contrato, FELIPE MARCOS SOUZA DO NASCIMENTO, QCG-DAL-OBRA, a contar de 14 de junho de 2019.
§ 15º Por término de contrato, WILAMES DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, 18º GBM, a contar de 26 de junho de 2019.
§ 16º Por Desídia, JOSE LUCAS SANTOS NEVES, QCG - CEDEC, a contar de 07 de maio de 2019.
§ 17º A pedido, DHESSICA VICTORIA RODRIGUES DE SOUZA, QCG - DF, a contar de 06 de maio de 2019.
§ 18º A pedido, INGRID TRINDADE LEITE, 19ºGBM, a contar de 09 de abril de 2019.
§ 19º A pedido, MATHEUS MOREIRA REIS, DST, a contar de 01 de abril de 2019.
§ 20º A Pedido, IURI NASCIMENTO DE SOUZA, QCG-DAL-OBRA, a contar de 01 de abril de 2019.
§ 21º A Pedido, CLÁUDIO PINHEIRO DOS SANTOS, QCG-AJG, a contar de 01 de abril de 2019.
§ 22º A Pedido, MÔNICA ALEXANDRA SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO, QCG-BM/5, a contar de 01 de maio de 2019.
§ 23º A Pedido, CARLA RENATA DIAS DA CRUZ, QCG-BM/5, a contar de 01 de maio de 2019
§ 24º A Pedido, JULIO LEANDRO COSTA SILVA, QCG-BM/5, a contar de 21 de maio de 2019
§ 25º A Pedido, SILVANDRO SÉRGIO LISBOA DA SILVA, 24º GBM, a contar de 16 de maio de 2019
§ 26º A pedido, RENATA THAYS CARDOSO SILVA, QCG-DF, a contar de 01 de junho de 2019
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 14048/2019 - SIGA - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14048 - QCG-DP)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 130, DE 29 DE MAIO DE 2019

Homologa o Decreto no 045, de 28 de março de 2019, editado pela Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 045, de 28 de março de 2019, editado pela Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico - CEDEC/PA, de 24 de abril de 2019, constatou a existência de “situação de emergência” em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 13214 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Decreto no 045, de 28 de março de 2019, editado pela Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de maio de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 045, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Acata o relatório situacional emitido pela equipe técnica multidisciplinar Secretarias de Obras, Meio Ambiente e educação de Ipixuna do Pará e sobre a decretação de situação emergência/Estado de Calamidade Administrativa, Financeira e Estrutural de 90 (noventa) dias e dá providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Excele Senhora KATIANE FEITOSA DA CUNHA, no uso das atribuições que são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o teor do relatório situacional emitido pela multidisciplinar composta pelos profissionais das secretarias de saúde. Obras Ambiente de Ipixuna do Pará que, após inspeção técnica realizada nos logradouros, vicinais, encostas e beiras dos rios constatou o estado crítico das localidades causados, sobretudo, pelas intensas chuvas nos primeiros 03 (três) meses de 2019.

CONSIDERANDO que a gravidade e urgência dos problemas contatados nos relatórios técnicos situacional exigem desta Administração Pública Municipal que visem mitigar e sanar as consequências do desastre natural do qual as famílias foram vítimas.

CONSIDERANDO que as constatações presentes no relatório situacional revelam que as famílias vítimas, estão em completo estado de



vulnerabilidade e necessidade física, necessitando do amparo deste Poder Municipal;

CONSIDERANDO que diversas comunidades localizadas na zona do Município de Ipixuna do Pará se encontram sem possibilidade de deslocação para outros pontos por conta da destruição das pontes que dão acesso às localidades rurais sobretudo, pela cheia dos rios que banham a zona rural do município;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de deslocamento das comunidades impactada diretamente na execução do calendário escolar municipal haja vista a intrafegabilidade das estradas vicinais impossibilitando o deslocamento do transporte escolar conforme já relatado no relatório situacional em anexo;

CONSIDERANDO ainda que o atendimento das necessidades urgentes das vítimas dos desastres naturais constatados no relatório técnico situacional se faz através da disponibilização de recursos financeiros necessários à suprir as necessidades apontadas emergências e calamidade, assim reconhecida pela autoridade competente, a Lei nº 8.666/1993 autoriza a contratação direta para atender as deficiências de bens, serviços e estruturas, que coloca em risco a segurança, integridade e a vida das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º. Instaurar SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ESTADO CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Ipixuna da Pará, nos termos do art. 8º, VI da lei 12608/2012 pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação deste decreto prorrogável uma única vez por igual período, que se aplica ao âmbito das secretarias de Obras, Meio Ambiente, Promoção Social, Educação e Saúde do Município de Ipixuna do Pará.

Art. 2º. Durante a vigência da Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública, as contratações públicas dos serviços destinados ao atendimento das necessidades evidenciadas no relatório técnico situacional obrigatoriamente deverão obedecer à regra disposta no Inciso IV do Artigo 14 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º. As contratações firmadas entre a Administração Pública Municipal e os particulares durante a vigência do Estado de Calamidade Pública terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias de vigência podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, deverá autuar, controlar e arquivar todos os contratos firmados pela Administração Pública durante a vigência da Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública.

Parágrafo Único. Cessada a vigência da Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, por meio dos departamentos de licitação e contabilidade, em conjunto, lavrará relatório detalhado das contratações firmadas durante a vigência deste Decreto remetendo cópia integral, tanto dos contratos e processos licitatórios, quanto do relatório para o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM.

Art. 5º. Cessada a vigência da Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública ficam vedadas as contratações de bens e/ou serviços na forma do Artigo 2º deste Decreto devendo-se assim serem obedecidos todos os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA

Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará

Protocolo: 439743

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33885, de 31 de maio de 2019

(Fonte: Nota nº 14082 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.584/2011, em especial a Resolução nº 360/CONSEP, de 14/03/2019, homologada pelo Decreto Estadual nº 114 de 23/05/2019 - DOE/PA Nº 33.880, de 24/05/2019, que instituiu a Comissão Técnica encarregada de coordenar o processo eleitoral do cargo de Ouvidor(a) do SIEDS, composta dos Conselheiro(a)s: Cel BM Hayman Apolo Gomes de Souza – Conselheiro Nato/Cmt Geral do CBM/PA (Presidente); Adva Suzany Ellen Risuenho Brasil – Conselheira Titular/ Representante do CEDECA/EMAÚS (1ª Secretária); e do Advº André Silva Tocantins - Conselheiro Titular/Representante da OAB/PA (2º Secretário), convoca as Entidades da Sociedade Civil, constituídas na forma prevista nos arts. 1º e 3º, da Lei nº 9.790, de 23/03/1999 e art. 2º, da Lei nº 13.019, de 31/06/2014, com atuação no Estado do Pará, para se inscreverem e participarem do Processo Eleitoral para Escolha do Ouvidor(a) do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-SIEDS, para o biênio 2019/2020, conforme dispõe as normas previstas em Regulamento e em conformidade com as disposições previstas no presente Edital de Convocação e Anexo, sob a coordenação da Comissão Técnica, para participarem do presente processo, as entidades devem inscreverem-se a partir do dia 04 de junho de 2019 de 08 às 14 horas, até o dia 26 de junho de 2019. A eleição do Ouvidor(a) do SIEDS, ocorrerá no dia 16 de julho de 2019, com primeira chamada às 09 horas, antecedida da arguição dos(as) candidatos(as), em Sessão Extraordinária e Pública do Conselho Estadual de Segurança Pública, no Plenário do CONSEP, localizado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, no 305, bairro de Batista Campos, nesta cidade de Belém/PA, o (a) as entidades e os candidato(a) que preencherem os requisitos e obtiver os votos exigíveis e previstos no Regulamento, aprovado pela Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologado pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2015, publicado no DOE nº 32.963, de 02/09/2015, por ocasião da Reunião Extraordinária do CONSEP/Assembleia Eleitoral, no dia 15 de fevereiro de 2017, no Plenário do Colegiado, localizado na sede da SEGUP, Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305, para o cumprimento do mandato por no biênio 2019/2020 conforme estabelece a Lei 7.584/11. A Posse do/a eleito/a ocorrerá em 01 de agosto de 2019, em Reunião Extraordinária do CONSEP. Gabinete do Presidente do CONSEP, em Belém/PA, 03 de junho de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• O presente processo será regido pelo Edital de Convocação e o presente Anexo, tendo por diretriz o Regulamento do Processo Eleitoral para Escolha do Ouvidor do SIEDS, aprovado pela Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1364, de



01/09/2015 (DOE nº 32.963, de 02/09/2015).

• As Entidades da Sociedade Civil não poderão alegar sob hipótese alguma, o desconhecimento do Regulamento referenciado no item 1.1, do Edital de Convocação e deste Anexo, após publicados no Diário Oficial do Estado.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

- Fica estabelecido que no período de 04 de junho de 2019 a 26 de junho de 2019, a Comissão Técnica que alude a Resolução no 360/CONSEP, de 14/03/2019, Homologada pelo Decreto nº 114 de 23/05/2019, publicado no DOE nº 880 de 24/05/2019, encontra-se em condições de receber documentos obrigatórios e exigíveis nos arts. 3º, 4º e 5º, do Regulamento do Processo Eleitoral, Resolução nº 270/2015-CONSEP, para escolha do Ouvidor do SIEDS, com apresentação dos documentos da entidade e da pessoa indicada.
- A Comissão Técnica terá até 01 de julho de 2019, para análise da documentação recebida das Entidades da Sociedade Civil e do indicado, e se necessário, solicitará quaisquer complementações, emitindo o deferimento e/ou indeferimento da habilitação do indicado.
- Após a análise documental e publicação do resultado, será concedido o prazo de 04 a 05 de julho de 2019, para eventual interposição de recurso, a ser protocolado na Secretaria Executiva do CONSEP.
- A Comissão Técnica no prazo de 08 a 12 de julho de 2019, processará a análise dos recursos, proferindo sua decisão, que deverá ser comunicada aos interessados por endereçamento eletrônico.
- Os documentos exigíveis para habilitação no pleito eleitoral, deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CONSEP, instalada no prédio da SEGUP, Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, bairro de Batista Campos, em Belém do Pará, nos dias úteis e em horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, que os encaminhará imediatamente à Comissão Técnica.
- As Entidades da Sociedade Civil participantes do Processo Eleitoral serão informadas pela Comissão Técnica, via correio eletrônico, dos resultados relativos ao processo de habilitação e da aprovação dos seus candidatos que participarão da Arguição Pública, respectivamente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – DAS ENTIDADES

As Entidades da Sociedade Civil, deve providenciar sua habilitação junto a Comissão Técnica, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, conforme os ditames abaixo, previsto no Art. 4º da Resolução 270, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2019 – 32.963, de 09/09/2015:

1. Estar regularmente constituída e apresentando cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica;
2. Apresentar cópia da ata de eleição da diretoria, dentro do período do mandato vigente.
 - Apresentar ata da reunião que aprovou a indicação do candidato a ser inscrito no processo eleitoral para Ouvidor do SIEDS, comprovando o vínculo do escolhido com a Entidade, e participante de seu quadro social pelo menos a dois (2) anos.
- II - Ter exercício função ou cargo de gestão em período não inferior a dois (2) anos, na entidade que atualmente estiver vinculado;
2. Provar sua regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;
3. Provar regularidade relativa à Seguridade Social junto ao INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND) e ao FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2 – DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão considerados inscritos se cumprirem as exigências e requisitos para o candidato a Ouvidor do SIEDS, previsto no Art. 5º da Resolução 270, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2019 – 32.963, de 09/09/2015:

- I- Possuir formação de nível superior em qualquer área do conhecimento (art. 6º, do Decreto no 755, de 11/06/2013);
- II - Ter exercido função ou cargo de gestão em período não inferior a dois (2) anos, na entidade que atualmente estiver vinculado;
- III. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgada;
- IV. Ter nacionalidade brasileira;
- V Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- VI. Possuir idade mínima de 35 anos;
- VII. Ser legalmente filiado a mais de dois (2) anos a entidade da sociedade civil indicada;
- Não integrar e nem ter sido integrante dos órgãos que compõem o SIEDS, ou possuir parentesco até o 3º (terceiro) grau, ascendente, descendente ou colateral, com os seus atuais membros.

4. DA ARGUIÇÃO PÚBLICA

- 4.1. A Arguição Pública estabelecida no art. 7º, do Regulamento do Processo Eleitoral para escolha do Ouvidor do SIEDS, resolução 270/2015-CONSEP, realizar-se-á em Reunião Extraordinária, convocada para essa finalidade, programada para o dia 16 de julho de 2019, devendo ser processado o sorteio que definirá a ordem de apresentação dos candidatos no Plenário, sem a presença dos demais concorrentes.
- 4.2. Cada sessão extraordinária terá a apresentação de no máximo 03 (três) candidatos; ficando estipulado um limite de 03 (três) perguntas, por Conselheiro, para cada candidato, tendo este no máximo 05 (cinco) minutos para responder cada uma delas;
- 4.3. A Arguição Pública deve versar sobre temas que envolvam o controle social, direitos humanos, segurança pública e defesa social, missão e ação da Ouvidoria do SIEDS, cidadania, direitos das minorias e outras matérias correlatas.
- 4.4. Concluída a Arguição Pública dos candidatos indicados, o Plenário do Colegiado será comunicado das formalidades do pleito eleitoral.

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1. Os candidatos/indicados, após a arguição, disputarão a eleição para Ouvidor do SIEDS, sendo vencedor aquele que obtiver a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros do CONSEP, conforme dispõe o art. 8º, do Anexo da Resolução 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1364, de 01/09/2015 (DOE nº 32.963, de 02/09/2015).
- 5.2. Caso não seja obtido por qualquer candidato, os votos favoráveis da maioria absoluta dos Conselheiros, o Presidente do CONSEP autorizará a repetição da votação até o limite de duas (2) rodadas eleitorais e, mantendo-se a indefinição do vencedor, suspenderá a sessão, convocando nova data para repetição do pleito, numa única coleta de votos. E ainda, não havendo novamente a obtenção dos votos exigíveis por qualquer dos candidatos disputantes, declarará encerrado o pleito, decidindo pela edição e publicação do novo Edital de Convocação, com nova data de realização do pleito, permanecendo inalteradas as demais normas.
- 5.3. Concluído o processo eleitoral, o Presidente do CONSEP proclamarão vencedor eleito Ouvidor/a do SIEDS, sendo proposto sua nomeação ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

6. DA POSSE:

Boletim Geral nº 106 de 05/06/2019

Pág.: 7/14

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/06/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação F64EAC11F2 e número de controle 704, ou escaneando o QRcode ao lado.



6.1 A Posse do/a eleito/a ocorrerá em 01/08/2019, em Reunião Extraordinária do CONSEP.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em Belém/PA, 02 de junho de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 440330

Fonte: Diário oficial do Estado nº 33888, de 04 de junho de 2019

(Fonte: Nota nº 14086 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 422, DE 24 DE MAIO DE 2019

Nome: Edgar Augusto da Gama Góes

Matrícula: 5399424-1

Função: Major

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 – Consumo

Valor R\$ 1.000,00

Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas:

Hayman Apolo Gomes de Souza- CEL QOBM

Protocolo: 440530

Fonte: Diário oficial do Estado nº 33888, de 04 de junho de 2019

(Fonte: Nota nº 14087 - QCG-AJG)

7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
SD QBM JEFSOM MENDES TEIXEIRA	5932276/1	COMPANHEIRA	INGRID STEFANI CUTRIM PEREIRA	20/10/1989	004.815.962-08

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 148030/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 14069 - QCG-DP)

8 - INCLUSÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº 366 DE 25 DE MAIO DE 2019.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; considerando o decreto estadual 1297 de 18 de Outubro de 2004 regulado através da portaria 617 de 08/08/2018, Publicado em Boletim Geral 170/2018, Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos dos Voluntários do Civis no âmbito do CBMPA .

RESOLVE:

Art. 1º - incluir para prestação de Serviço, como Voluntário(s) Civil(s) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano:

Nome	Matrícula	Data de Inclusão:	Data Final:	Unidade de Destino:	Cargo:
CANDIDATO (A) CIVIL ALDREY HENRIQUE BASTOS ALMEIDA		01/06/2019	01/06/2020	QCG-DF	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL ALEXANDRE RICK DE SOUZA TEIXEIRA		01/06/2019	01/06/2020	QCG-DAL-OBRS	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL AMAIANA SILVA DOS SANTOS		01/06/2019	01/06/2020	DST	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL BEATRIZ MONTEIRO TAVARES		01/06/2019	01/06/2020	QCG-EMG-BM6	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL BRUNA TATIANA COSTA SARMENTO		01/06/2019	01/06/2020	SEGUP	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL BRUNO FARIAS PEREIRA		01/06/2019	01/06/2020	CFAE	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL CAMILA CARVALHO DA SILVA		01/06/2019	01/06/2020	SEGUP	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL CARLOS HENRIQUE COELHO BEZERRA		01/06/2019	01/06/2020	QCG-EMG-BM6	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL DAVISON WENDEL TAVARES DOS SANTOS		01/06/2019	01/06/2020	QCG-AJG	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL EMILLY MAIRA DOS SANTOS BARBOSA		01/06/2019	01/06/2020	QCG-DP	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL FELIPE ALVES BAIA		01/06/2019	01/06/2020	QCG-DEI	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL JAMILLE MOREIRA DA CONCEIÇÃO		01/06/2019	01/06/2020	25º GBM	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL JOAO PEDRO FERREIRA CARNEIRO		01/06/2019	01/06/2020	QCG-CPL	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL JOAO VICTOR DE FREITAS LEAL		01/06/2019	01/06/2020	QCG-DEI	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL JOAO VICTOR MELO LUZ		01/06/2019	01/06/2020	CEDEC	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL JOAO VICTOR SOUSA DE MENDONÇA		01/06/2019	01/06/2020	26º GBM	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL LAURA CUNHA PALHETA		01/06/2019	01/06/2020	QCG-DF	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL LEONARDO ERIC DA SILVA MENDES		01/06/2019	01/06/2020	1º GMAF	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL LUANNA ALENCAR		01/06/2019	01/06/2020	QCG-DAL-OBRS	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL LUCAS MORAES DA SILVA		01/06/2019	01/06/2020	CFAE	VC - CIVIL



CANDIDATO (A) CIVIL MADSON GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA		01/06/2019	01/06/2020	QCG-DAL-OBRS	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL MAISA LUNA ALVES DE OLIVERA		01/06/2019	01/06/2020	QCG-DS	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL PATRICK WILLIAMS PASCOAL CARNEIRO		01/06/2019	01/06/2020	QCG-DAL-OBRS	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL RENATO YLON QUEIROZ DE SOUSA		01/06/2019	01/06/2020	QCG-SUBCMD	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL SAMARA GLAUCIANE BONNETERRE DA SILVA		01/06/2019	01/06/2020	QCG-ALMOX	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL STEPHNIE SOUSA SOUZA		01/06/2019	01/06/2020	ABM	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL THAYANE AMADOR DOS SANTOS		01/06/2019	01/06/2020	QCG-DP	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL THAYSE CRISTINA MARCELINO AMOEDO		01/06/2019	01/06/2020	QCG-DP	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL THIAGO COSTA CUNHA		01/06/2019	01/06/2020	CSMV/MOP	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL VINICIUS DE CASTRO SANTOS		01/06/2019	01/06/2020	QCG-EMG-BM4	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL VITOR HAROLDO DE SOUZA MENESES		01/06/2019	01/06/2020	QCG-EMG-BM3	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL WANY DE FATIMA GOUVEA ANDRADE		01/06/2019	01/06/2020	QCG-DP	VC - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL WILLIAM OLIVEIRA GARUZZI		01/06/2019	01/06/2020	CFAE	VC - CIVIL

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 14106/2019 - SIGA- Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14106 - QCG-DP)

9 - INFORMAÇÃO

A Diretoria de Ensino e Instrução torna público o Termo de Cooperação que entre si celebram o Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP-PA, com fim de atender despesas com o pagamento de horas-aulas do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão de Unidades Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil, para a capacitação de Oficiais Intermediários do Corpo de Bombeiros Militado Pará.

[Termo de Cooperação CAOBM 2019](#)

Fonte: Protocolo nº 140736/2019 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14104 - QCG-DEI)

10 - INFORMAÇÃO

A Diretoria de Ensino e Instrução torna público o Termo de Cooperação que entre si celebram o Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP-PA, com fim de atender despesas com o pagamento de horas-aulas do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, para a capacitação de Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

[Termo de Cooperação CSPBM 2019](#)

Fonte: Protocolo 140733/2019 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14093 - QCG-DEI)

11 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

Conforme parecer da Junta de Inspeção de Saúde, o militar abaixo relacionado, de acordo com período disposto, devendo apresentar-se na Junta de inspeção de saúde no dia posterior ao término.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
SD QBM ANDRE FELIPE TELES VASCONCELOS	57218554/1	QCG-DP	23/05/2019	24/07/2019	063	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	

1º TEN QOSPM/Méd CINTHYA BORBA MASSULO AGUIAR

RG: 40876/CRM-PA: 9578 - Secretária da JRS/PMPA

Fonte: Nota nº 14049/2019 - SIGA - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14049 - QCG-DP)

12 - PORTARIA DE Nº 023 DE 04 DE JUNHO DE 2019

O Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento da publicação no Boletim Geral nº 110 de 13 de junho de 2014, concernente à determinação aos Chefes, Diretores e Comandante de Unidades do CBMPA, que informem junto à BM4/EMG do CBMPA, os dados como: nome, RG, CPF, MF, e-mail e o número de celular para contato do militar responsável pelo controle de combustível e do suplente.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o SUBTEN RR Hernany Henrique da Silva Guedes, RG: 1842086, MF: 3326934-2, CPF: 210.354.232-00, para exercer a função de Controlador de Combustível da frota da DEI, fone para contato: (91) 980912636, E-mail: hh.guedes@yahoo.com.br.

Art. 2º – Nomear o CB BM Olivaldo Areias Moraes, RG: 3275098, MF: 57175068-1, CPF: 662.819.462-00, para exercer a função de Suplente do Controlador de Combustível da frota da DEI, fone para contato: (91) 988248333, E-mail: olivaldoareias@gmail.com.

Art. 3º – O referido controlador deverá observar as orientações formalizadas no Item 2 dos assuntos administrativos, do BG nº 70, de 16/04/2019, onde o DAL regulamenta e da diretriz para os gestores de combustível; assim como a instrução normativa 01/2015, de 6/10/2015, da SEAD, publicada no diário oficial 32.990 de 13/10/2015; e ainda a Portaria 428 de 6 de junho de 2018, publicada no BG nº 115 de 21/06/2018.



Art. 4º – Deverá também fazer cumprir todas as determinações relacionadas ao controle de combustível publicado em Boletim Geral e Boletim Interno visando melhor controle ao consumo de combustível.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SARMANHO DA COSTA – CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 14118/2019 - SIGA- Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14118 - QCG-DEI)

13 - PORTARIA Nº 372 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições legais, e conferidas pelos:

Decreto nº 2.523, de 13 de maio de 1994 (Medalha do Mérito D. Pedro II); Decreto nº 2.231, de 05 de novembro de 2018 (Medalha do Mérito Intendente Antônio Lemos); Decreto nº 1.817, de 19 de novembro de 1996 (Medalha de Bons Serviços 10, 20 e 30 anos).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os oficiais abaixo relacionados para compor a “Comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar” que avaliará as propostas de concessão das medalhas D. Pedro II, Intendente Antônio Lemos e de Bons Serviços Prestados (10, 20 e 30 anos).

Membros Natos:

CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, (Presidente)

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil;

CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO

Subcomandante-Geral e Chefe do EMG;

Membros Efetivos:

CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS,

Comandante Operacional do CBMPA;

CEL QOBM SAULO LODI PEDREIRA,

Diretor de Pessoal do CBMPA.

Secretário:

TCEL QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA,

Chefe da 1ª Seção do EMG.

Art. 2º – Esta Portaria terá validade para o ano de 2019.

Art. 3º - Revogar a portaria nº 289 de 26 de abril de 2018, publicada no Boletim Geral nº 89 de 14 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 14079/2019 - SIGA - Gab. Cmdo Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14079 - QCG-GABCMD)

14 - PORTARIA Nº 463 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e na qualidade de Presidente da Comissão Técnica de Concessão da Medalha do Mérito Defesa Civil, conforme Decreto nº 1.237, de 2 de setembro de 2008, art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Oficiais abaixo relacionados para compor a “Comissão Técnica”, que avaliará as propostas de concessão da “Medalha do Mérito Defesa Civil”.

Membros Natos:

CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, (Presidente)

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil;

CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO

Subcomandante-Geral e Chefe do EMG;

Membros Efetivos:

CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS,

Comandante Operacional do CBMPA;

CEL QOBM SAULO LODI PEDREIRA,

Diretor de Pessoal do CBMPA.



TCEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJO
Coordenador Adjunto de Defesa Civil-CEDEC;

Secretário:

TCEL QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA,
Chefe da 1ª Seção do EMG.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade para o ano de 2019.

Art. 3º - Revogar a portaria nº 709 de 19 de setembro de 2018, publicada no Boletim Geral nº 175 de 26 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 14080/2019 SIGA - Gab. Cmdo Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14080 - QCG-GABCMD)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 131, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Homologa a Portaria nº 584/2019-GAB.SUSIPE, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a alteração do art. 97 do Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, homologado pelo Decreto Estadual nº 2.199, de 24 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 288-A do Código Penal e o art. 295 do Código de Processo Penal;

Considerando as informações constantes no processo nº 2019/240624,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a portaria nº 584/2019-GAB.SUSIPE, de 22 de maio de 2019, editada pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, que dispõe sobre a alteração do art. 97 do Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, homologado pelo Decreto Estadual nº 2.199, de 24 de março de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de junho de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

PORTARIA Nº 584/ 2019-GAB./SUSIPE - BELÉM/PA, 22 DE MAIO DE 2019.

O Secretário do Estado para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará, noutro de suas atribuições legais, previstas em lei;

CONSIDERANDO as disposições relativas à prisão preventiva e à prisão definitiva, previstas no Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941), na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), o Regimento Interno da SUSIPE (Decreto nº 2.199, de 24 de março de 2010), e outros dispositivos legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 288-A do Código Penal sobre o crime de Constituir, Organizar, Integrar, Manter ou Custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de cometimento de crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, bem como a necessidade de manter a organização e a disciplina dos presos envolvidos nestes tipos de crimes que estejam sob a custódia do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 295 do Código de Processo Penal, incisos V e XI, que trata da Prerrogativa do recolhimento de oficiais das Forças Armadas e os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; os delegados de polícia os guardas – civis do Estados e Territórios, ativos e inativos, em quartéis ou à prisão especial antes da condenação definitiva;

CONSIDERANDO que os Servidores Civis e Militares que cometem o crime de milícia previsto no artigo 288-A, não merecem gozar a prerrogativa de prisão especial, sob pena da prerrogativa se converter em privilégio;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo 2º, do artigo 295, do Código Penal, que não havendo estabelecimento específico para o preso especial, este será recolhido em cela distinta no mesmo estabelecimento.

CONSIDERANDO que constitui dever do Poder Público evitar que crimes sejam ordenados de dentro do cárcere, diminuindo, com isto o poder de facções criminosas e a liderança do crime organizado do interior dos presídios do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o caput do artigo 97, do Regimento Interno da SUSIPE, homologado pelo Decreto nº 2.199, de 24 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 97. Será destinado à custódia de pessoas presas condenadas e/ou provisórias, na qualidade de servidores públicos da Administração Pública direta e indireta, federais, estaduais e/ou municipais, salvo aqueles que estiverem envolvidos no crime tipificado no Art. 288-A do Código Penal Brasileiro, que ficarão custodiados em outros Estabelecimentos Penais a critério da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará:

(...)

I – (...)

Art. 2º. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário do Estado para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33888, de 04 de junho de 2019

(Fonte: Nota nº 14081 - QCG-AJG)

2 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

Designar com fulcro no art. 11 do Código de Processo Penal Militar -CPPM, o SUBTEN BM SAMUEL FERREIRA SOARES, como ESCRIVÃO NO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, instaurado por meio da portaria nº 03/2019 – IPM – Ajudância Geral, de 09 de abril de 2019, conforme publicação na 4ª parte do BG nº 070, de 12 de abril de 2019.

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - TEN CEL QOBM

Ajudante Geral do CBMPA

Fonte: Ofício nº 05/2019 – IPM; Protocolo nº 146521/2019 – Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14129 - QCG-AJG)

3 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O TCEL QOBM **Valtencir** da Silva Pinheiro – Comandante do 9º GBM/Altamira, no uso da prescrição legal estabelecida pelo art. 74, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares abaixo relacionados:

Guarnição de Serviço: “COLETIVO”.

ST BM Josias Pimentel de Sousa, SGT BM Lucivaldo da Silva Aleixo, SGT BM Wlandelino Batista Azevedo, CB BM Rubens dos Santos Ribeiro, CB BM Carlos Magno Gomes Matos, CB BM Renato Soares de Moraes, CB BM Edilson Pontes da Silva Junior, CB BM Roberto Barbosa da Silva, SD BM Wendy Brenda Bessa Paes Moura, SD BM Edson Adriano dos Santos Barbosa.

Militares Voluntários: “INDIVIDUAL”

CAP QOBM Gilmarcos da Silva, CB BM Adivar Elisiario dos Santos Filho, CB BM Jorge da Silva Machado, CB BM Peter Baia da Costa, CB BM Cleilson Andrade Lima, CB BM Frederico Vicentini, CB BM Cleber Silva de Paiva, CB BM Amanda Ne Oliveira Castro, SD BM Wilson Barbosa da Silva Filho, SD BM André Felipe dos Anjos de Almeida, SD BM Glover Buchinger da Costa, SD BM Michael Rodrigo Oliveira da Cruz, SD BM Wellington Valente Rodrigues, SD BM Klicia Fabiola de Souza Lima da Silva, SD BM Michael Rossberg da Silva Farias.

Por terem atuado no combate ao incêndio de grande proporção em um galpão do consórcio construtor da usina Hidrelétrica Belo Monte, ocorrido no dia 11 de fevereiro de 2019, local distante cerca de 50 km de Altamira, no município de Vitória do Xingu. Com feito, todos foram essenciais e bastante proativos nessa missão, contribuindo sobremaneira para o sucesso da operação de extinção das chamas, tanto que mesmo o espaço sendo de grande dimensão conseguiu-se controlar em um curto espaço de tempo totalmente o sinistro, saindo da sede de Altamira às 17:35 horas. Cumpre ressaltar que os militares acima identificados (alínea B) foram voluntários, que mesmo em seus períodos de folga e de lazer junto aos seus familiares, atenderam ao plano de chamada, se deslocando ao local do ocorrido, os quais reforçaram o combate, evidenciando total preocupação com a causa Bombeiro Militar de bem servir aos anseios da coletividade. Militares abnegados, altruístas e comprometidos, que fazem jus ao lema de “Vidas Alheias e Riquezas Salvar”. Destarte, o referido combate é digno de louvor por ser um ato que demonstra alto grau de profissionalismo, cabendo uma referência elogiosa a estes militares, para que sejam consignadas nos assentamentos dos mesmos.

Fonte: Nota nº 14084/2019 - SIGA - 9º GBM

(Fonte: Nota nº 14084 - 9º GBM)

4 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O TCEL QOBM **Valtencir** da Silva Pinheiro – Comandante do 9º GBM/Altamira, no uso da prescrição legal estabelecida pelo art. 74 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares abaixo relacionados de forma que suas atitudes, dedicação e empenho sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados.

CB BM Adivar **Elisiario** dos Santos Filho, CB BM **Neilton** Dos Santos Oliveira, CB BM Peter **Baia** da Costa, CB BM Cleiton Santos **Ferreira**, CB BM **Frederico** Vicentini, CB BM **Roberto** Barbosa Da Silva, CB BM **Douglas** Oliveira Dos Santos, CB BM Amanda Ne **Oliveira** Castro e SD BM Edlândio **Bezerra** Januário.

Considerando que desde mês de abril do corrente ano, este Grupamento vem realizando ações preventivas nas escolas e comunidades da Cidade de Altamira, tendo como objetivo melhorar a percepção de risco do público alvo quanto aos riscos que estão expostos no trânsito de Altamira e quais medidas podem ser adotadas pelos mesmos para evitar os acidentes de trânsito, com foco nos motociclistas. Além de capacitá-los para que, em caso de acidentes, tenham conhecimento que permitam prestar o primeiro atendimento de emergência às vítimas.

Considerando que as atividades vêm sendo desenvolvidas desde o mês de abril e se estenderão até o mês de junho do corrente ano, de modo a atingir as metas estabelecidas no 1º diagnóstico operacional, elaborado com base da Diretriz operacional 02/2018 da BM do COP.

Considerando que os militares componentes do grupo de trabalho responsáveis pelas palestras e treinamentos vêm se empenhando ao máximo para que as atividades realizadas atinjam os objetivos propostos. Sendo que a participação dos mesmos vem sendo de fundamental importância no planejamento, organização e execução das atividades teóricas e práticas realizadas, aonde os militares vêm trabalhando sempre de forma organizada, como também assíduos e comprometidos com todas as missões que lhe foram atribuídas, sempre realizando as atividades de forma dinâmica, com oficinas teóricas e práticas, de forma a melhorar o entendimento dos alunos quanto ao conteúdo ministrado. “INDIVIDUAL”.

Fonte: Nota nº 14090/2019 - SIGA - 9º GBM

(Fonte: Nota nº 14090 - 9º GBM)



5 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere o art. 74, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, que trata do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor no CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

POR PROPOSIÇÃO DA SRª. MARIA CAROLINA VALENTE DO CARMO – JUIZA FEDERAL TITULAR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ.

A) Os militares: SGT BM ROSIVALDO RAMOS MENDES, CB BM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA, CB BM CLEITON SANTOS FERREIRA, SD BM DENIS BOROTO COSME e SD BM WENDY BRENDA BESSA PAES MOURA, todos do CBMPA, por terem quando da reintegração de posse do INCRA e da Associação Virola Jatobá no PDS ANAPU III e IV, localizado na Zona rural do Município de Anapú/PA, o Corpo de Bombeiros Militar, representados pelos militares acima, nos dias 27 e 28 de maio, desempenharam seu mister com notável acuidade, diligência e prontidão, sempre zelando pela integridade física dos servidores que foram designados para o cumprimento do retromencionado, razão pela qual este juízo decide elogiá-los publicamente de modo individual, em sensível estímulo para que os demais integrantes da Corporação venham a se esforçar, com o fito de atingirem o mesmo patamar de eficiência e eficácia.

Destaco que, perceptivamente os agentes públicos agiram com zelo e proatividade, sempre buscando desempenhar suas atividades de moto a garantir o melhor cumprimento do decurso, o que foi fundamental para o êxito da operação, que ocorreu sem o registro de incidentes. **INDIVIDUAL.**

Fonte: Ofício 134/2019 – SECVA-Altamira/PA

B) Os militares: 2º SGT BM LUCIVALDO DA SILVA ALEIXO, CB BM RUBENS DOS SANTOS RIBEIRO, SD BM MARCELO MAGALHÃES REIS e SD BM MICHAELL ROSSBERG DA SILVA FARIAS, todos do CBMPA, por terem quando da reintegração de posse do INCRA e da Associação Virola Jatobá no PDS ANAPU III, localizado no Município de Anapú/PA, o Corpo de Bombeiros Militar, representados pelos militares acima, nos dias 19 e 20.09.2018, desempenharam seu mister com notável acuidade, diligência e prontidão, sempre zelando pela integridade física dos servidores que foram designados para o cumprimento do retromencionado, razão pela qual este juízo decide elogiá-los publicamente de modo individual, em sensível estímulo para que os demais integrantes da Corporação venham a se esforçar, com o fito de atingirem o mesmo patamar de eficiência e eficácia.

Destaca-se que, perceptivamente os militares, sob o comando do T Cel PM Josiel da Paixão Rocha, agiram com zelo e proatividade, sempre buscando resolver os conflitos pacificamente por meio do diálogo e por meio de constantes esclarecimentos do teor da decisão proferida, o que foi fundamental para o êxito da operação, que ocorreu sem o registro de incidentes.

Ressalta-se igualmente, que os bombeiros agiram diligentemente, com firmeza e eficiência, facilitando o acesso a regiões notavelmente imperviáveis, retirando obstáculos, protegendo o meio ambiente e estando notavelmente de prontidão para o combate a qualquer foco de incêndio florestal surgente ou para a realização de resgate de pessoal. **INDIVIDUAL.**

Fonte: Ofício 134/2019 – SECVA-Altamira/PA; Protocolo nº 148710/2019 – Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14128 - QCG-AJG)



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**ARISTIDES PEREIRA FURTADO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

